



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Plano de Dados Abertos 2021

IF Sudeste MG





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

RELATÓRIO Nº 385/2022 - REIAUDIN (11.01.17)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 24 de Março de 2022

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS DO IF SUDESTE MG - 2021

INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório de avaliação da execução do Plano de Dados Abertos 2021-2023 do IF Sudeste MG. Em consonância com o disposto no artigo 5º, §4º, III e IV do Decreto nº 8.777/16, cabe à Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação "apresentar relatórios periódicos sobre o cumprimento dos Planos de Dados Abertos, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao " e "monitorar a implementação dos aperfeiçoamentos da Política de Dados Abertos Planos de Dados Abertos". A resolução nº 3/2017 do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos complementa as indicações:

Art. 12. IV - elaborar relatório anual sobre o cumprimento dos PDA, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos.

Parágrafo único. O relatório previsto no inciso IV do caput deverá ser publicado em transparência ativa, na seção "Acesso à Informação" do sítio eletrônico de cada órgão, na forma do art. 6º.

Os parâmetros para tal avaliação são as normas existentes:

Norma	Conteúdo
Decreto nº 8.777/2016	Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal (art. 5º, §2º)
Resolução nº 3/2017 do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos	Aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos, conforme disposto no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016.

Cartilha Técnica para Publicação de Dados Abertos
no Brasil v 1.0

Fonte: elaborado pela autora, 2022.

Como método, além do acesso ao próprio documento virtual, enviou-se ofício interno (121/2022 - REIAUDIN) com questionamentos sobre os itens inicialmente observados. O referido foi respondido pela Presidente da Comissão Responsável pelo Acompanhamento e Implementação do Plano de Dados Abertos do IF Sudeste MG (ofício interno nº 430 / 2022 - REISERATNCID).

Ressalta-se que o prazo alongado de retorno foi combinado, considerando as necessidades de discussão de alguns pontos com os demais membros da comissão, entre outras ações.

ANÁLISE

1) Sobre a ausência de avaliação da CGU

Inicialmente faz-se necessário destacar que o PDA do IF Sudeste MG não se encontra regularizado em relação à Controladoria Geral da União, isso porque não foi o referido submetido àquele órgão para as verificações necessárias. Ocorreu equívoco quando da finalização dos trabalhos de feitura do plano, contudo, assim que percebido, a Presidente tomou providências para a correção. No entanto, ainda, não possuímos um PDA vigente, pela falta de atendimento desse requisito.

Sobre as considerações emanadas pela CGU, percebe-se que a mais complexa diz respeito à periodicidade de atualização dos dados indicados. Mais recentemente, também foi destacado pelo órgão uma vigência diversa, considerando como data inicial do plano o ano atual, partindo da avaliação.

Assim sendo, está posta uma questão a ser dirimida com a gestão sobre a ampliação ou não do prazo, devendo considerar, ainda, a necessidade de revisão do plano, considerando os atrasos que serão enumerados adiante.

2) Atrasos no cumprimento do PDA

Das respostas da presidência percebe-se que a dificuldade no avanço dos dados abertos organizacionais continua similar ao que foi enfrentado quando do primeiro plano¹. Os dados planejados pela Comissão elaboradora do PDA não estavam aptos, de fato, a serem disponibilizados, seja por problemas de avanço do sistema, seja por falta de utilização.

Destaca-se que a Resolução n º 3/2017 do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos determina que:

Art. 4º. III - relação de todas as bases de dados contidas no inventário e catálogo corporativo do órgão ou entidade, devendo identificar:

a) as bases de dados já abertas e catalogadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos;

b) as bases de dados já abertas e não catalogadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos;

c) as bases de dados ainda não disponibilizadas em formato aberto na data de publicação do PDA;

Ou seja, a elaboração do plano deve ser precedida pelo inventário de dados, incluindo o mapeamento de dados que já estejam abertos, como é o caso narrado na resposta relativamente aos contratos e licitações. Portanto, resta indicado a feitura de inventário de dados mais abrangente pela organização, não somente os módulos do SIG.

Por fim, parece salutar que a gestão considere com atenção a decisão tomara anteriormente, que baseou a abertura de dados no avanço do SIG, reformando ou não, considerando os riscos e insumos necessários.

3) Sobre a promoção do uso de dados abertos

Conforme determinado no Decreto 8.777/16, art. 5º, §2º, a organização pública deve:

V - criação de processos para o engajamento de cidadãos, com o objetivo de facilitar e priorizar a abertura da dados, esclarecer dúvidas de interpretação na utilização e corrigir problemas nos dados já disponibilizados; e

VI - demais mecanismos para a promoção, o fomento e o uso eficiente e efetivo das bases de dados pela sociedade e pelo Governo.

Portanto, cabe aos elaboradores do plano a inserção de ações de disseminação do uso dos dados abertos disponibilizados.

No PDA atual não existe uma ação mais consistente de divulgação, embora, para a sua criação tenha sido feita consulta pública (Comprovante nº 137/2022 REISERATNCID) para priorização e, no ano de 2021, um conjunto de reuniões com os setores para conscientização da necessidade e possibilidade de abertura de dados.

Salutares todas as ações, mas não estimulam o aproveitamento dos dados disponibilizados pela instituição.

4) Sobre a atualização do portal institucional de dados abertos

Não obstante a compreensão quanto à informação enviada pela presidente, verifico que o site não está atualizado, percebe-se que algumas informações parecem antigas ou incompletas. A questão pode estar na falta de utilização do próprio SIG.

Para aumentar a transparência e a certeza ao usuário que venha a consultar os dados é indicado que a data de atualização dos dados disponibilizados seja informada junto aos conjuntos.

CONCLUSÕES

Da avaliação descrita neste documento é pertinente destacar que o fato de a abertura de dados estar atrelada à implantação do SIG tem sido fator de atraso considerável. Outrora, a decisão foi tomada com base em defesa de que facilitaria a atualização dos dados, bem como sua disponibilização. De fato, provavelmente o argumento prosperaria se o sistema tivesse avançado consideravelmente em uso. Inclusive, essa situação afastou a possibilidade de disponibilização de dados de outras bases institucionais.

Portanto, é pertinente que a questão seja retomada, observando outras possibilidades e ações para garantir a abertura de dados no âmbito do IF Sudeste MG.

Sugere-se, ainda, uma ampla revisão do portal, verificando a atualidade dos dados disponíveis, acrescendo o site da periodicidade de atualização.

Por fim, após as outras medidas, que sejam promovidas ações de utilização dos dados disponíveis, de forma exemplificativa, inclusive, ações que envolvam os cursos da área de tecnologia, que podem empregar as bases como insumo para atividades acadêmicas.

Maria Luiza Firmiano Teixeira

Autoridade de Monitoramento da LAI

(Portaria GABREITOR/IFMGSE nº 481, de 12 de maio de 2021)

1 Destaca-se que a atual Autoridade de Monitoramento da LAI, que subscreve o presente, foi a presidente da comissão que elaborou o primeiro PDA da organização. Na época, ocorreu uma decisão fixada nos documentos pertinentes (23223.002284/2018-97) em adotar o SIG como a base para a abertura de dados. Isso significa que o avanço na disponibilização de dados dependeria do avanço da implantação e utilização do sistema.

(Assinado digitalmente em 24/03/2022 15:35)

MARIA LUIZA FIRMIANO TEIXEIRA

AUDITOR

Matrícula: 1691560

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **385**, ano: **2022**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **24/03/2022** e o código de verificação: **5b4609164d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

OFICIO INTERNO Nº 708/2022 - REIAUDIN (11.01.17)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 24 de Março de 2022

Ao Magnífico Reitor do IF Sudeste MG

André Diniz de Oliveira

Magnífico Reitor,

Cumprimentando-o, encaminho o presente, com o relatório de avaliação do Plano de Dados Abertos, relativo ao ano de 2021 (documento nº 11).

O envio se dá para ciência. Após, o referido será publicado no site institucional.

Adicionalmente, para tratarmos do Plano, bem como de assuntos relativos à transparência ativa, solicito reunião com o senhor, incluindo ainda a servidora Cristina Thielmann, gestora do SIC e presidente da Comissão de Acompanhamento do PDA.

Desde já agradeço.

Cordialmente,

Maria Luiza Firmiano Teixeira
Autoridade de Monitoramento da LAI
(Portaria GABREITOR/IFMGSE nº 481, de 12 de maio de 2021)

(Assinado digitalmente em 24/03/2022 15:49)

MARIA LUIZA FIRMIANO TEIXEIRA
AUDITOR
Matrícula: 1691560

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **708**, ano: **2022**, tipo: **OFICIO INTERNO**, data de emissão: **24/03/2022** e o código de verificação: **44f806face**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

DESPACHO Nº 581/2022 - REITORIA (11.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 17 de Abril de 2022

Processo administrativo nº 23223.000074/2022-41
Avaliação Anual do Plano de dados Abertos 2021-2023

Trata-se o presente procedimento de apresentação do Relatório de Avaliação do Plano de Dados Abertos do IF Sudeste MG - 2021, enviado para ciência deste Reitor, a qual informo por meio deste despacho.

Não obstante, considerando a solicitação de reunião para tratar do plano e de assuntos relativos à transparência ativa, informo que o convite será enviado por e-mail.

Isto posto, restituo os autos para as diligências pertinentes.

(Assinado digitalmente em 18/04/2022 09:42)

ANDRE DINIZ DE OLIVEIRA

REITOR

Matrícula: 1532244

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **581**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **17/04/2022** e o código de verificação: **bdeddeb727**